

Pará
Prefeitura Municipal de Monte Alegre

DECRETO Nro 00244/20, de 01 de Julho de 2020

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Monte Alegre, o crédito suplementar no valor de R\$ 2.039.849,66 (Dois Milhões, Trinta e Nove Mil, Oitocentos e Quarenta e Nove Reais e Sessenta e Seis Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Monte Alegre no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 05243/19

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto crédito adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 2.039.849,66 (Dois Milhões, Trinta e Nove Mil, Oitocentos e Quarenta e Nove Reais e Sessenta e Seis Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$2.039.849,66 (Dois Milhões, Trinta e Nove Mil, Oitocentos e Quarenta e Nove Reais e Sessenta e Seis Centavos), através de ANULAÇÃO (Comum) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, em 01 de Julho de 2020

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito

Pará
 Prefeitura Municipal de Monte Alegre

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00244/20 de 01
 de Julho de 2020, autorizado pela LEI 05243/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
10 122 0013 26 02. 2.047	Fundo Municipal de Saúde Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde		
3.3.90.33.00 12110000	Passagens e despesas com locomoção Receita de Imposto e Trans. - Saúde	Anul.dotação	3.043,46
3.3.90.39.00 12110000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Receita de Imposto e Trans. - Saúde	Anul.dotação	5.600,00
10 122 0013 2.135	Enfrentamento da Emergência COVID-19		
3.3.90.30.00 12140000	Material de consumo Transferência SUS Bloco de custeio	Anul.dotação	541.852,00
10 301 0013 1.025	Bloco de Investimento na Rede de Saúde - Aquisição Veículos Terrest. e Aquáticos		
4.4.90.52.00 10010000	Equipamentos e material permanente Recurso Ordinário	Anul.dotação	305.990,00
12150000	Transferência SUS Bloco de investimento	Anul.dotação	165.000,00
10 302 0013 2.066	Gestão do Programa TFD		
3.3.90.39.00 12140000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Transferência SUS Bloco de custeio	Anul.dotação	52.400,00
3.3.90.48.00 12140000	Outros aux. finan. a pessoas físicas Transferência SUS Bloco de custeio	Anul.dotação	16.024,70
10 302 0013 2.068	Bloco da Alta e Média Complexidade Man. do Hospital, UPA24h/Maternidade Municipal		
3.1.90.04.00 12110000	Contratação por tempo determinado Receita de Imposto e Trans. - Saúde	Anul.dotação	156.750,00
3.1.90.13.00 12110000	Obrigações patronais Receita de Imposto e Trans. - Saúde	Anul.dotação	34.000,00
3.3.90.30.00 12140000	Material de consumo Transferência SUS Bloco de custeio	Anul.dotação	95.989,50
3.3.90.39.00 12140000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Transferência SUS Bloco de custeio	Anul.dotação	568.420,00

JARDEL VASCONCELOS CARMO
 Prefeito

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00244/20 de 01 de Julho de 2020, autorizado pela LEI 05243/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
10 305 0013 2.072	Bloco da Vigilância em Saúde ECD		
3.1.90.04.00	Manut. das Ativ. em Vig. Epidemiologica		
12140000	Contratação por tempo determinado		
	Transferência SUS Bloco de custeio	Anul.dotação	79.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde	Anul.dotação	15.780,00
	TOTAL Fundo Municipal de Saúde		2.039.849,66
	TOTAL GERAL		2.039.849,66

Monte Alegre, 01 de Julho de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito

Pará
 Prefeitura Municipal de Monte Alegre

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00244/20 de 01
 de Julho de 2020, autorizado pela LEI 05243/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
10 122 0013 2.047	26 02. Fundo Municipal de Saúde Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde		
3.1.90.94.00 12110000	Indenizações e restituições trabalhistas Receita de Imposto e Trans. - Saúde		9.896,72
3.3.90.14.00 12110000	Diárias - civil Receita de Imposto e Trans. - Saúde		7.725,00
3.3.90.30.00 12110000	Material de consumo Receita de Imposto e Trans. - Saúde		3.060,00
3.3.90.33.00 12110000	Passagens e despesas com locomoção Receita de Imposto e Trans. - Saúde		33.280,30
3.3.90.47.00 12110000	Obrigações tributárias e contributivas Receita de Imposto e Trans. - Saúde		18.739,40
10 122 0013 2.049	Manutenção das Casas de Apoio em Santarém e Belém		
3.3.90.30.00 12110000	Material de consumo Receita de Imposto e Trans. - Saúde		6.000,00
3.3.90.39.00 12110000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Receita de Imposto e Trans. - Saúde		45.688,16
3.3.90.47.00 12110000	Obrigações tributárias e contributivas Receita de Imposto e Trans. - Saúde		10.500,00
4.4.90.52.00 12110000	Equipamentos e material permanente Receita de Imposto e Trans. - Saúde		15.000,00
10 125 0013 2.050	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde		
3.3.90.14.00 12110000	Diárias - civil Receita de Imposto e Trans. - Saúde		25.000,00
3.3.90.33.00 12110000	Passagens e despesas com locomoção Receita de Imposto e Trans. - Saúde		25.000,00
10 301 0013 1.032	Aquisição de Equipamentos Hospitalares Para Postos e Centros de Saúde		
4.4.90.52.00 12110000	Equipamentos e material permanente Receita de Imposto e Trans. - Saúde		44.016,72

JARDEL VASCONCELOS CARMO
 Prefeito

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00244/20 de 01 de Julho de 2020, autorizado pela LEI 05243/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
10 301 0013 2.054	Bloco da Atenção Básica - Manut.do Prog. de Saúde Bucal PSB		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		1.560,00
10 301 0013 2.055	Bloco da Atenção Básica - Manutenção das Campanhas de Vacinação		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		8.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		25.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		25.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		5.500,00
10 301 0013 2.056	Gestão do Programa Piso de Atenção Básica - PAB		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		14.600,00
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		15.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		24.230,00
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		5.500,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		30.000,00
10 301 0013 2.057	Manutenção de Veículos e Unidades Móveis de Saúde		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		34.018,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		20.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		24.070,00

JARDEL VASCONCELOS CARMO
 Prefeito

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00244/20 de 01 de Julho de 2020, autorizado pela LEI 05243/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.47.00 12140000	Obrigações tributárias e contributivas Transferência SUS Bloco de custeio		5.500,00
4.4.90.52.00 12140000	Equipamentos e material permanente Transferência SUS Bloco de custeio		15.000,00
10 301 0013 2.061	Gestão do Programa Mais Médicos p/ o Brasil		
3.3.90.36.00 12140000	Outros serv. de terceiros pessoa física Transferência SUS Bloco de custeio		35.000,00
10 301 0013 2.062	Gestão do Programa de Financ. das Ações de Alimentação e Nutrição FAN		
3.3.90.30.00 12140000	Material de consumo Transferência SUS Bloco de custeio		15.000,00
10 301 0013 2.063	Manutenção das Ações das Unidades Básicas de Saúde		
3.3.90.30.00 12140000	Material de consumo Transferência SUS Bloco de custeio		28.524,00
3.3.90.36.00 12140000	Outros serv. de terceiros pessoa física Transferência SUS Bloco de custeio		12.100,00
3.3.90.39.00 12140000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Transferência SUS Bloco de custeio		30.000,00
3.3.90.47.00 12140000	Obrigações tributárias e contributivas Transferência SUS Bloco de custeio		5.500,00
4.4.90.52.00 12140000	Equipamentos e material permanente Transferência SUS Bloco de custeio		15.000,00
10 302 0013 2.066	Gestão do Programa TFD		
3.3.90.30.00 12140000	Material de consumo Transferência SUS Bloco de custeio		1.125,00
3.3.90.33.00 12110000	Passagens e despesas com locomoção Receita de Imposto e Trans. - Saúde		4.000,00
10 302 0013 2.067	Bloco da Média e Alta Complexidade - Manutenção do SAMU		
3.3.90.30.00 12140000	Material de consumo Transferência SUS Bloco de custeio		35.000,00

JARDEL VASCONCELOS CARMO
 Prefeito

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00244/20 de 01 de Julho de 2020, autorizado pela LEI 05243/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.36.00 12140000	Outros serv. de terceiros pessoa física Transferência SUS Bloco de custeio		25.000,00
3.3.90.39.00 12140000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Transferência SUS Bloco de custeio		25.000,00
3.3.90.47.00 12140000	Obrigações tributárias e contributivas Transferência SUS Bloco de custeio		5.500,00
4.4.90.52.00 12140000	Equipamentos e material permanente Transferência SUS Bloco de custeio		15.000,00
10 302 0013 2.068	Bloco da Alta e Média Complexidade Man. do Hospital,UPA24h/Maternidade Municipal		
3.3.90.33.00 12140000	Passagens e despesas com locomoção Transferência SUS Bloco de custeio		15.000,00
3.3.90.36.00 12140000	Outros serv. de terceiros pessoa física Transferência SUS Bloco de custeio		10.000,00
3.3.90.47.00 12140000	Obrigações tributárias e contributivas Transferência SUS Bloco de custeio		6.006,80
10 302 0013 2.069	Bloco da Média e Alta Complexidade - Manutenção do TFD		
3.3.90.14.00 12140000	Diárias - civil Transferência SUS Bloco de custeio		10.000,00
10 303 0013 2.070	Bloco Assistência Farmacêutica - Manut. do Programa Farmácia Básica PFB		
3.3.90.30.00 12130000	Material de consumo Transferência SUS de Governo Estadual		38.873,01
10 304 0013 2.071	Bloco da Vigilância em Saúde - Manut.da Vigilância Sanitária VISA		
3.3.90.14.00 12140000	Diárias - civil Transferência SUS Bloco de custeio		15.000,00
3.3.90.30.00 12140000	Material de consumo Transferência SUS Bloco de custeio		44.787,54
3.3.90.36.00 12140000	Outros serv. de terceiros pessoa física Transferência SUS Bloco de custeio		60.000,00
3.3.90.39.00 12140000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Transferência SUS Bloco de custeio		60.000,00

JARDEL VASCONCELOS CARMO
 Prefeito

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00244/20 de 01
de Julho de 2020, autorizado pela LEI 05243/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.47.00 12140000	Obrigações tributárias e contributivas Transferência SUS Bloco de custeio		10.500,00
4.4.90.52.00 12140000	Equipamentos e material permanente Transferência SUS Bloco de custeio		15.000,00
10 305 0013 2.072	Bloco da Vigilância em Saúde ECD Manut. das Ativ. em Vig. Epidemiologica		
3.3.90.14.00 12140000	Diárias - civil Transferência SUS Bloco de custeio		24.400,00
3.3.90.30.00 12140000	Material de consumo Transferência SUS Bloco de custeio		32.796,00
3.3.90.47.00 12140000	Obrigações tributárias e contributivas Transferência SUS Bloco de custeio		4.211,60
4.4.90.52.00 12140000	Equipamentos e material permanente Transferência SUS Bloco de custeio		700,00
	TOTAL Fundo Municipal de Saúde		1.095.908,25
DE:			
99 99.	Reserva de Contigência		
99 999 9999 9.002	Reserva de Contingência		
9.9.99.99.00	Reserva de contingência		
10010000	Recurso Ordinário		943.941,41
	TOTAL Reserva de Contigência		943.941,41
	TOTAL GERAL		2.039.849,66

Monte Alegre, 01 de Julho de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito